



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Setembro

Nº LVI

LEI MUNICIPAL N.º 264/2021

Institui o “Dia Municipal dos Bombeiros Civis” no Município de Taperoá - PB.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal dos Bombeiros Civis” no Município de Taperoá - PB, a ser comemorado anualmente no dia 2 de julho.

Parágrafo único- O Dia Municipal dos Bombeiros Civis fica incluído no Calendário Oficial do Município de Taperoá – PB.

Art. 2º Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009, exerça em caráter habitual função remunerada e exclusiva de prevenção e de combate a incêndio como empregado, contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, bem como empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 15 de Setembro de 2021.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional